

**A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO  
CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER  
DA HISTÓRIA DO BRASIL**

Ana Julia de Oliveira<sup>1</sup>

Fábio da Silva Santos<sup>2</sup>

Gilson Cesar Augusto da Silva<sup>3</sup>

**RESUMO**

O presente artigo objetiva, através da utilização de pesquisa empírica, bibliográfica e estudo de caso, verificar a existência de uma correlação histórica entre a prática de corrupção no Brasil e a ideologia partidária dos políticos que a cometem, bem como compreender a opinião social a esse respeito e os impactos causados pela corrupção na manutenção e no desenvolvimento da sociedade brasileira contemporânea. Concluído o estudo, tornou-se possível compreender que a corrupção está presente em todos os ambientes sociais, de forma que a sua constatação no setor público, bem como a manifestação político-partidária, decorrem do fato de que a corrupção praticada a nível governamental em um Estado está alinhada àquela praticada pelo seu povo.

**Palavras-chave:** Política. Corrupção. História.

---

<sup>1</sup> Estudante de Direito no Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM. anaju.oli14@gmail.com.

<sup>2</sup> Estudante de Direito no Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM. fabiodasilva@univem.edu.br.

<sup>3</sup> Professor do UNIVEM. Mestre em Direito pela PUC - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail [gilson@univem.edu.br](mailto:gilson@univem.edu.br)

## 1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da humanidade, as pessoas desenvolvem relações umas com as outras que, ao longo do decorrer da história, possibilitaram que nós desenvolvêssemos a sociedade como ela é, considerando a necessidade de segurança coletiva e manutenção da propriedade.

Essas relações em determinado período passaram a ser pautadas por aspectos morais que deram à nossa sociedade os valores, mutáveis conforme o tempo, que nos fazem compreender o ambiente que nos cerca e a corrupção de que trataremos neste artigo, a qual está intrinsecamente ligada a isso, sendo entendida como uma contrariedade a um valor moral existente em uma sociedade. E justamente por isso, o entendimento a respeito do que é ou não corrupção é tão relativo entre os diversos países existentes atualmente.

A corrupção praticada pelos cidadãos também é praticada pela classe política, e isso gera efeitos drásticos na sociedade, na medida em que a classe que exerce a representação é quem comanda a administração pública como a entendemos e esta é a responsável por fazer cumprir em uma sociedade os objetivos do Estado para com os seus cidadãos.

Diante da complexidade do tema e da curiosidade acerca da possibilidade de existência da relação entre corrupção, representante político e o partido ou ideologia ao qual ele está filiado ou se identifica, elabora-se este artigo.

## 1 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Corrupção - Conceituação

O conceito de corrupção é abrangente e de difícil definição ao considerar suas diversas formas de manifestação. Em síntese, o termo "corrupção" surgiu a partir do latim *corruptus*, que significa o "ato de quebrar aos pedaços", ou seja, decompor e deteriorar algo. A ação de corromper íntegra a origem etimológica da palavra, mostrando o desvio do indivíduo corrupto, o qual aceita obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos em âmbitos políticos, corporativos ou privados, sobrepondo a sua vontade à moral.

---

A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL

O estudo sobre a corrupção é composto por várias camadas que se estendem desde a conduta do indivíduo, em si ou coletivamente, até o crime tipificado com efeitos gerais para toda a sociedade. Portanto, é intrínseco à ótica psicológica e filosófica para destacar questões pessoais do ser corrupto e a decorrência de sua atitude para com o todo.

### **2.1.1 A corrupção sob o aspecto psicológico**

O desengajamento moral, de acordo com o psicólogo canadense Albert Bandura, possui algumas fases cognitivas para se concretizar, iniciando-se pela simplificação de um dilema, pela racionalização e eufemização (deturpação cognitiva); minimizando o próprio papel na conduta ilícita ou admitindo que esta é inevitável, deslocando a responsabilidade para as circunstâncias; reduzindo a dissonância cognitiva, desumanizando as vítimas ou culpando-as pela ocorrência do ato corrupto.

A racionalização é um fator primordial para a prática corrupta, visto que permite que os indivíduos justifiquem seus atos para si mesmos, afastando-os da realidade e atendendo suas vontades com respaldo em um mundo distorcido e idealizado. Assim, sem o sentimento de culpa, encontra-se apenas felicidade e a realização pelo feito, o que se alastra cada vez mais com comportamentos reiterados e modifica o julgamento moral do sujeito, tornando dispensável tentar viver uma vida ética e, inevitavelmente, aumentando sua inclinação para cometer atos ilícitos.

Em uma entrevista ao Diário de Caratinga, jornal mineiro, a psicanalista Cibele Maria Moraes di Battista Brandão, coordenadora da Comissão de Ética da Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo, relata que:

A corrupção pode ser vista a princípio como um tipo de loucura, de comportamento desviante, antissocial e perigoso... Desequilíbrio que leva a uma interrupção do desenvolvimento e evolução da pessoa e essa quebra caracteriza uma doença, pois prejudica o indivíduo na sua aquisição de recursos para enfrentar a vida.

Posto isto, o sociólogo americano Dacher Keltner, expôs que cargos caracterizados pela superioridade às demais funções e funcionários, como cargos de chefia na esfera pública, reforçam o comportamento narcisista que atenua esse desvio de personalidade, o que serve de explicação para a habitual prática corrupta no meio político.

---

**A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL**

### 2.1.2 A corrupção sob o aspecto filosófico

A filosofia é inerente à história, sendo um reflexo do governo, do povo, da economia, da cultura, do período histórico, tanto em uma esfera nacional quanto internacional. Considerando como objeto de pesquisa a corrupção em âmbito público, o filósofo Nicolau Maquiavel, no século XVI, rompeu com a crença resultante da Ética grega sobre o dever moral do homem público para com o bem comum em seu livro “O Príncipe”. Em um período marcado pela monarquia absolutista, o autor defendeu a permanência de tal regime, independentemente da moralidade. Portanto, atos considerados corruptos compõem a governança e são normalizados desde que a soberania não seja ferida pela má reputação.

O posicionamento de Maquiavel foi contestado apenas em meados do século XVIII, com o surgimento do Iluminismo, movimento intelectual que resultou em grandes mudanças para o cenário político mundial, servindo de estopim para revoluções e novas formas de governo. Nesse movimento está Jean-Jacques Rousseau, que abordou em suas obras um novo conceito de corrupção, com base no Contrato Social, considerando-a uma forma de dissolução dessa organização política acordada entre a população. Para a manutenção desse acordo, Rousseau apoiava a união dos cidadãos para lutarem pelo seu direito e dever de exercício da soberania, como único modo de retardá-la. Outro filósofo importante para a temática foi Immanuel Kant, que dissertou acerca da moralidade humana e suas extensões para com o coletivo e sobre as soluções para resistir a corrupção dos governantes, sendo elas: a resistência ativa feita pelo povo, a qual é inválida e uma forma de alta traição quando não prevista em lei; o reformismo político, que são alterações que devem ser feitas pelo próprio governante na Constituição; e a resistência negativa, que é a recusa aos cidadãos, pois um governo que acata todas as demandas de seus subordinados torna-se suscetível a corrupção do povo.

Vale ressaltar que ambos os autores citados eram democratas, sendo Rousseau defensor da participação ativa da população no Contrato Social e Kant adepto a república, por sua Constituição e suas respectivas leis.

Em torno da metade do século XVIII, houve o impulsionamento da Revolução Industrial, consolidando o capitalismo e estabelecendo a indústria como fonte importante da economia, o que acarretou efeitos que permanecem até hoje no cenário político mundial.

O surgimento do comunismo veio a partir da situação crítica em que a classe operária vivia e trabalhava, dando origem a movimentos como o Ludismo (1811-1816) e o Cartismo (1830-1840). Em 1848, foi publicado o Manifesto Comunista por Karl Marx e Friedrich Engels, que estruturou o socialismo científico e realizou uma profunda análise do capitalismo, explicando a forma de exploração pela classe detentora dos meios de produção, a burguesia.

Os reflexos dessa obra são evidentes na atualidade, pois, doravante a ela, houve a resposta das classes mais baixas à desigualdade que as acompanham, proporcionando sua introdução na política, chegando até revoluções, sendo a mais notória a Revolução Russa.

De acordo com a obra de Marx e Engels, a história das sociedades é baseada na “luta de classes”, desde o senhor feudal e o servo até o burguês e o proletariado. O antagonismo dessas classes se fundamenta no capital, tornando o indivíduo detentor de posses o opressor e, aquele com menor número posses, o oprimido. Com isso, a burguesia “fez da dignidade pessoal um simples valor de troca; substituiu as numerosas liberdades, conquistadas duramente, por uma única liberdade sem escrúpulos: a do comércio” e que “sob pena de ruína total, ela obriga todas as nações a adotarem o modo burguês de produção, constringe-as a abraçar a chamada civilização, isto é, se tornarem burgueses”. Para contrapor esse fim, os autores apoiaram a dissolução das propriedades burguesas e listaram medidas a serem implementadas para a mudança desse cenário.

Ainda sob essa ótica, o papel do executivo no Estado moderno é representado pela burguesia, atendendo às demandas de uma só classe, servindo de “comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa”. Resultante disso, a corrupção deste nicho se dá de forma ilícita, com os inúmeros casos de sonegação de impostos, propinas, superfaturamento de obras, desvios ou, então, licitamente, através do redirecionamento de verbas que poderiam ser destinadas à saúde, educação, transporte e moradia para salvar as grandes empresas. Portanto, a corrupção é um ramo do problema; a raiz é o atual sistema.

### 2.1.3 A corrupção sob o aspecto jurídico no Brasil

No decorrer da história, após se ter conhecimento acerca dos efeitos nocivos da corrupção para a sociedade, consolidou-se entre nós a reprovação da prática de atos corruptos. Nesse sentido, diversas leis foram criadas com o objetivo de prevenir e punir a prática de corrupção, seja em âmbito privado ou público, ainda que com maior peso quando se trata de corrupção praticada contra a administração pública.

No Brasil, assim como no restante do mundo, a movimentação pela elaboração e promulgação de uma lei anticorrupção se deu após a entrada em vigor da *Foreign Corrupt Practices Act - FCPA* (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior) nos Estados Unidos da América e da pressão exercidas pelos órgãos internacionais e países estrangeiros para que tivessem uma lei anticorrupção semelhante à dos EUA. Isso ocorreu porque as empresas norte-americanas, que até então se sobressaíam perante as dos outros países por utilizarem o suborno — uma nítida prática de corrupção — se viram em igualdade de disputa com as suas concorrentes. Este fato foi suficiente para gerar incômodo naquele país. Até então, a prática de corrupção mediante suborno era amplamente aceita e, inclusive, as empresas que praticassem esse tipo de corrupção poderiam deduzir esse valor no imposto, como se fosse incentivo fiscal.

Atualmente, a corrupção é punida nas esferas cível, penal e administrativa. São exemplos de leis que versam sobre a prática de corrupção:

- Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal): o Código Penal, por meio dos seus artigos 317, 333 e 337-B, que dispõem, respectivamente, sobre corrupção passiva (punição do funcionário público que solicita, recebe ou aceita vantagem indevida), corrupção ativa (punição à pessoa privada que oferece vantagem indevida a funcionário público) e corrupção ativa em transação comercial internacional, tipifica condutas tidas como corruptas e objetiva punir todos os indivíduos que se encaixarem como sujeitos ativos desses crimes;
- Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985 (Lei de Ação Civil Pública);
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações);

- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil): através do respaldo concedido pelo Código Civil, aqueles que foram lesados pelos atos corruptos podem exigir indenização de quem os praticou;
- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Lei do Conflito de Interesses no Exercício de Cargo ou Emprego do Poder Executivo Federal);
- Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa);
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência);
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

A lei mais recente e mais robusta a respeito do crime de corrupção é a Lei Anticorrupção, cuja vigência se iniciou em 2014. Esta lei determina a responsabilidade objetiva civil e administrativa da pessoa jurídica que praticar corrupção, seja no âmbito nacional ou estrangeiro. Essa medida é interessante e importante, pois possibilita punir o corruptor, haja visto que, para a corrupção ser praticada, é prescindível a existência de um corruptor e um corrupto. O Código Penal, em seu rol de condutas tipificadas relacionadas à corrupção, pune o corrupto e também o corruptor, mas quando este é pessoa física, a exemplo do que ocorre no crime de corrupção ativa.

São condutas punidas pela Lei Anticorrupção em seu artigo 5º:

[...]

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização

em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Como foi inicialmente mencionado, esta lei trata da responsabilidade objetiva da pessoa jurídica. Neste tipo de responsabilidade, independe se o agente agiu com dolo ou culpa, ou seja, a pessoa jurídica responderá pelas condutas praticadas, independentemente da verificação da existência de dolo ou culpa.

As sanções aplicadas em razão da lei anticorrupção são administrativas e cíveis. Parte disso se deve ao fato de que, em nosso país, o debate acerca da responsabilidade penal da pessoa jurídica tem ocorrido com lentidão.

As sanções administrativas são: multa e publicação da decisão condenatória. A multa a ser aplicada está prevista no artigo 6º, que diz:

Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Este mesmo artigo também dispõe sobre a publicação da decisão condenatória. O intuito desta publicação é dar publicidade ao fato de que a empresa condenada praticou corrupção, o que traz para si a negatização da sua marca e participação no mercado.

O parágrafo 5º do referido artigo estabelece como se dará essa publicação:

§ 5º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de



exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

É notável que essa publicação tem capacidade de ser ainda mais danosa à empresa corrupta do que a multa aplicada a ela, porque, neste caso, a empresa deixará, em razão dos danos causados à sua imagem e divulgados por ela própria, de conseguir realizar novas negociações com empresas sérias, que prezam pela manutenção de valores como integridade, confiança e responsabilidade.

As sanções civis estão previstas no artigo 19, que dispõe:

Art. 19. Em razão da prática de atos previstos no art. 5º desta Lei, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio das respectivas Advocacias Públicas ou órgãos de representação judicial, ou equivalentes, e o Ministério Público, poderão ajuizar ação com vistas à aplicação das seguintes sanções às pessoas jurídicas infratoras:

I - perdimento dos bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos da infração, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

II - suspensão ou interdição parcial de suas atividades;

III - dissolução compulsória da pessoa jurídica;

IV - proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.

§ 1º A dissolução compulsória da pessoa jurídica será determinada quando comprovado:

I - ter sido a personalidade jurídica utilizada de forma habitual para facilitar ou promover a prática de atos ilícitos; ou

II - ter sido constituída para ocultar ou dissimular interesses ilícitos ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

§ 2º (VETADO).

§ 3º As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa.

§ 4º O Ministério Público ou a Advocacia Pública ou órgão de representação judicial, ou equivalente, do ente público poderá requerer a indisponibilidade de bens, direitos ou valores necessários à garantia do pagamento da multa ou da reparação integral do dano causado, conforme previsto no art. 7º, ressalvado o direito do terceiro de boa-fé.

Observa-se que tanto as sanções administrativas quanto as civis são capazes de levar a empresa corrupta ao encerramento das suas atividades, considerando a penalidade aplicada em razão da gravidade do ato cometido.

O artigo 16 prevê a possibilidade de se firmar um acordo de leniência entre a empresa corrupta e a Administração Pública. A partir deste acordo, a empresa fica obrigada a contribuir com as investigações e o processo administrativo, tendo como objeto de troca a atenuação das penas que vierem a ser aplicadas a ela.

Dessa colaboração deve resultar: a) a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e b) a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

Além disso, para que a empresa possa firmar esse acordo, é preciso que ela preencha cumulativamente alguns requisitos, tais como:

- I - a pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito;
- II - a pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo;
- III - a pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

Caso o acordo de leniência se efetive, a empresa ficará isenta da sanção administrativa de publicação da decisão condenatória e da sanção civil de proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos. Além disso, obterá uma redução de até  $\frac{2}{3}$  no valor da multa que lhe for aplicada.

## **2.2. Contextualização e evolução histórica dos partidos políticos e da corrupção nos governos brasileiros**

Através da análise de Gerardo Mello Mourão, em seu artigo “História dos partidos políticos no Brasil”, o surgimento de partidos políticos no Brasil originou-se desde o período Colonial, com um partido para os portugueses (defensores da recolonização), partido para os brasileiros (defensores de uma monarquia que dividiria os poderes entre Portugal e Brasil) e o Partido Liberal Radical (favoráveis a República Democrática). Contudo, sob uma ótica em sentido amplo, as agremiações partidárias existem desde que os homens concordaram pela primeira vez a respeito de alguma temática social e dos meios necessários para alcançá-la, tendo como exemplo os *jacobinos* e *girondinos*, na Revolução Francesa, ou então *federalistas* e *republicanos*, nos Estados Unidos pós-independência, e assim por diante. O estopim para o fortalecimento e expansão dos partidos ocorreu somente em meados do século XIX,

---

**A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL**

impulsionado pela Revolução Industrial e seus reflexos políticos, como dito anteriormente, resultando no desenvolvimento de grupos políticos, estruturando, definindo e os profissionalizando.

No Brasil, a Proclamação da República em 1889 marcou o fim da Monarquia e a volta de um estado democrático, ocasionando o retorno dos partidos políticos. A República Velha, como é chamado o período entre 1889 a 1930, ficou popular pela denominada política do “café-com-leite”, que recebeu esse nome graças à influência dos grandes donos de terra de São Paulo e Minas Gerais na escolha de governantes e de presidentes, chegando a revezar entre si para manterem seus interesses através de seus partidos, sendo eles o Partido Republicano Paulista (PRP) e o Partido Republicano Mineiro (PRM). Vale ressaltar a criação do Partido Comunista do Brasil (PCB), em 1922, o qual pregava os ideais marxistas e atuou na clandestinidade durante muito tempo.

Em 1930, em conformidade com Rodrigo Patto Sá Motta, em sua obra *“Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros”*, por conta do descumprimento do trato de revezamento pelo Partido Republicano Paulista, o Partido Republicano Mineiro se aliou à Paraíba e ao Rio Grande do Sul para lançar a campanha de Getúlio Vargas, que posteriormente perdeu a eleição para o indicado pelos paulistanos, Júlio Prestes, e, em decorrência desse fato, houve a Revolução de 1930, marcando a tomada de poder por Getúlio Vargas e o início da Era Vargas. Durante os quinze anos de posse de Vargas, houve a Ditadura do Estado Novo em 1937, com a justificativa do Plano Cohen, que era uma suposta tentativa dos comunistas de tomarem o poder. Entretanto, anos depois, revelou-se que era um plano forjado para impulsionar o golpe; com isso, somente em 1945 Vargas foi deposto, o que durou apenas seis anos, pois em 1951 foi eleito novamente por voto popular, encerrando seu governo em 1954, com sua morte. Durante esses anos, os partidos políticos que mais se destacaram foram Ação Integralista Brasileira (AIB), criado em 1932, que defendia um governo em que só o presidente poderia tomar decisões, baseado em ideias fascistas, e o Aliança Nacional Libertadora (ANL), de 1935, o qual defendia um programa de mudanças para melhorar a vida dos brasileiros.

A ideia de uma ameaça comunista que abalaria o país fixou-se na sociedade brasileira desde então, reforçada com a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com a União Soviética (1917-1991), e a Guerra Fria (1947-1941). Isso se confirma ao passo que 44% da população

acredita que o Brasil vive em risco de haver um regime comunista, de acordo com a pesquisa da Ipec de 2023. Os dados apresentados se respaldam na utilização da ameaça mencionada como estratégia política, como ocorrido durante as eleições de 2022, onde o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, filiado ao PL, chamou o candidato e atual (2023) presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, filiado ao PT, de "capeta que quer impor o comunismo no nosso Brasil", além de diversos partidos que têm como proposta defender o país de tal percalço.

Em continuidade ao governo de Vargas, houve a República Democratizada (1945-1964), período entre o fim da ditadura de Vargas e o início da ditadura militar, no qual se destacaram três partidos: o Partido Social-Democrático (PSD), formado por lideranças rurais e por altos funcionários das empresas do governo; o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que unia os líderes dos sindicatos e os operários que trabalhavam nas fábricas; e, por fim, o União Democrática Nacional (UDN), formado pelas pessoas mais ricas das cidades, que defendiam a entrada de dinheiro de empresas internacionais no Brasil e o desenvolvimento das empresas brasileiras privadas.

Após o suicídio de Vargas, a crise política no Brasil acentuou-se e, em um período de 17 meses, o Brasil teve uma sucessão de três presidentes: Café Filho, Carlos Luz e Nereu Ramos, o que teve fim com o contragolpe (conhecido como Golpe Preventivo) do Ministro da Guerra, Henrique Teixeira Lott, que garantiu a posse de Juscelino Kubitschek (PSD) em 1955, conhecido pela construção de Brasília e o Plano de Metas.

Com o fim do mandato de JK, Jânio Quadros foi eleito (1960-1961), com a campanha baseada em um discurso moralista, no qual afirmava que limparia a política brasileira de toda a imoralidade. No entanto, foi repleto de medidas desastradas, como as medidas tomadas na economia, que levaram ao aumento no custo de vida e resultaram na sua renúncia um ano após a tomada de posse. (Motta, 1999)

A sucessão do cargo gerou contestações, visto que o exército não aceitava Jango (João Goulart), filiado ao PTB, acusando-o de ser um comunista. Para isso, foi adotada uma medida alternativa: o parlamentarismo. Todavia, durou pouco tempo, com Jango tomando plenos poderes de presidência em 1963, o que desencadeou o Golpe Militar. A Ditadura Militar de 1964 foi um período de repressão dos direitos civis e políticos da população e de concentração de poder aos militares, que se utilizavam da perseguição e tortura para com os opositores, atos

justificados com a chamada Doutrina de Segurança Nacional, utilizada para perseguir todos aqueles que supostamente ameaçavam a segurança nacional, atingindo seu auge com o surgimento do AI-5, ato institucional mais rígido de toda a Ditadura. (Mourão, 2008)

Em meio a este período sombrio da história brasileira, houve a permissão da formação de apenas dois partidos, através do AI-2: a Aliança Renovadora Nacional (Arena), que apoiava o regime, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com o papel de oposição consentida, que chegou a atingir 165 deputados filiados. Somente em 1979, com a queda do AI-5 e o declínio da Ditadura, houve a abertura para a formação de novos partidos como o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) — conversão do MDB; Partido Democrático Social (PDS) — conversão do Arena; Partido dos Trabalhadores (PT); Partido Democrático Trabalhista (PDT); e Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

A campanha “Diretas Já”, movimento populacional de 1983 a 1984 impulsionou o fim iminente da Ditadura Militar. Entretanto, sem efetividade imediata, houve a eleição indireta de Tancredo Neves (MDB) e seu vice José Sarney (MDB) em 1985, o que resultou na promulgação da Constituição Federal de 1988, também chamada de Constituição Cidadã, que marcou a volta da democracia. (Mourão, 2008)

### **2.3 Ideologia político-partidária brasileira atual**

Com o Brasil em estado crítico pós-ditadura, considerando os casos de corrupção não investigados, o aumento da desigualdade social, a alta inflação, a crise econômica e o endividamento do país, era necessária uma boa gestão para solução ou redução dessas problemáticas. Contudo, durante toda a trajetória governamental até os dias de hoje, houve inúmeros casos de corrupção ligados aos partidos políticos. Portanto, para o artigo presente, os partidos mais atrelados à corrupção, em conformidade com a pesquisa de campo, são: PT, PL e PSDB, os quais serão frisados no decorrer deste tópico.

#### **2.3.1 PSDB e casos de corrupção relacionados**

Fundado em 25 de junho de 1988, o PSDB, partido considerado de centro, tendendo à centro-esquerda ou à centro-direita dependendo da pauta, é um dos maiores em número de filiados, contendo nomes como Fernando Henrique Cardoso, José Serra, Mário Covas, Franco Montoro e Sérgio Motta. O partido foi marcado por diversos casos de corrupção, como, por exemplo, o caso da Máfia das Merendas, em 2016, no qual foi feito o superfaturamento em contratos para o fornecimento de merenda escolar à Secretaria de Educação e mais 22 prefeituras do estado de São Paulo. Durante apuração da Operação Alba Branca, dirigentes da Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar (COAF), em delação, denunciaram o deputado Fernando Capez (PSDB) e o ex-chefe de gabinete da Casa Civil do governo de Geraldo Alckmin (PSDB), Luiz Roberto dos Santos, o Moita, como integrantes do esquema, e o Mensalão Tucano, que, por sua vez, foi o esquema de desvio de verbas de empresas públicas em Minas Gerais, no ano de 1998, que visou favorecer a reeleição do então governador Eduardo Azeredo (PSDB). O caso envolveu R\$ 4,4 milhões.

### **2.3.2 PT e casos de corrupção relacionados**

No ano de 1980, o Partido dos Trabalhadores foi fundado, com ideais alinhados à esquerda, visando os trabalhadores da cidade e do campo. O PT também é um dos maiores partidos em números de filiados e um dos maiores em números de deputados, além de ter dois presidentes eleitos e, em seguida, reeleitos, sendo eles Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), o qual retornou à presidência em 2022 e está atuando até hoje (2023), e Dilma Vana Rousseff (2011-2016), que detém o título de primeira e única presidente mulher no Brasil e de segunda presidente impeachmentada. Em meio aos anos de mandato, várias polêmicas e casos de corrupção vinculados ao PT foram expostos, sendo alguns deles o Mensalão, em 2005, que foi um esquema de compra de votos, onde deputados eram pagos com dinheiro público, desviado com a ajuda do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e do operador Marcos Valério. O esquema, revelado por Roberto Jefferson, era chefiado, segundo ministros do STF, por José Dirceu, e a Pedalada fiscal, que resultou no impeachment da ex-presidente Dilma, que consistiu em uma série de medidas consideradas crime de responsabilidade fiscal.

### 2.3.3 PL e casos de corrupção relacionados

O Partido Liberal foi fundado em 1985, sob um viés de direita, pregando reformas radicais no governo embasadas no liberalismo e é um dos maiores em número de deputados eleitos da última eleição (2022). O partido é marcado pela presença de Valdemar Costa Neto, presidente do PL, e o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), ambos relacionados a escândalos de corrupção, sendo Valdemar Costa Neto um dos alvos do Mensalão, citado anteriormente, condenado em 2005, e Jair Messias Bolsonaro, que em 2021 foi acusado de ser um dos mandantes do chamado Orçamento Secreto, o qual se tratava de liberações de verbas superfaturadas para manter a base de apoio no Congresso Nacional.

### 2.3.4 Síntese da Operação Lava-jato

A Operação Lava Jato, uma das maiores iniciativas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro da história recente do Brasil, teve início em março de 2014, recebendo este nome graças a uma rede de postos de combustíveis e lava-jatos de automóveis, que movimentavam recursos ilícitos pertencentes a uma das organizações criminosas inicialmente investigadas. Embora os trabalhos tenham avançado para outros rumos, o nome inicial se consagrou.

Considerando a linha de investigação enfocada nos agentes políticos, em março de 2015, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, apresentou ao Supremo Tribunal Federal (STF) 28 petições para a abertura de inquéritos criminais destinados a apurar fatos atribuídos a 55 pessoas, das quais 49 eram titulares de foro por prerrogativa de função (“foro privilegiado”). Eram pessoas que, à época, integravam ou estavam relacionadas a partidos políticos responsáveis por indicar e manter os diretores da Petrobras. Esses grupos políticos envolvidos agiam em associação criminosa, de forma estável, com comunhão de esforços e unidade de desígnios para praticar diversos crimes, entre os quais corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Durante o decorrer da operação, foram noticiadas diversas condutas de membros de diferentes partidos. No entanto, o mais associado aos escândalos de corrupção foi o PT, fato que se prova com o levantamento de dados pela Universidade de São Paulo (USP) em 2022,



uma vez que as investigações apontaram, de forma proporcional, para os partidos envolvidos, sendo os de maior número de réus o MDB (37,6%), PT (17,3%), PSDB (10%) e PP (8,4%).

Ao analisar a distribuição dos processos, o levantamento supracitado identificou uma concentração aumentada de casos contra petistas na jurisdição de Curitiba (números ao final da reportagem), vara judicial que foi comandada por Sergio Moro do início da Lava-Jato, em 2014, até o final de 2018, quando o então juiz deixou a magistratura para se tornar ministro da Justiça e Segurança Pública no governo de Jair Bolsonaro (PL).

No ano de 2018, Lula (PT) foi preso por decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), por conta da autorização do STF, naquele ano, para o cumprimento de pena após condenação em segunda instância, o que foi revogado em 2019, proibindo o cumprimento de pena antes do trânsito em julgado, acarretando na liberação de Lula, juntamente com o argumento de que Sérgio Moro agiu com parcialidade no julgamento e que o processo não deveria ter sido julgado em Curitiba.

## **2.4 Metodologia de pesquisa**

Para a realização deste artigo, foram conduzidas pesquisas empírica, bibliográfica e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica consistiu na leitura, seleção e realização de fichamento sobre as obras previamente selecionadas, cujo assunto abordado condizia com o tema do presente estudo.

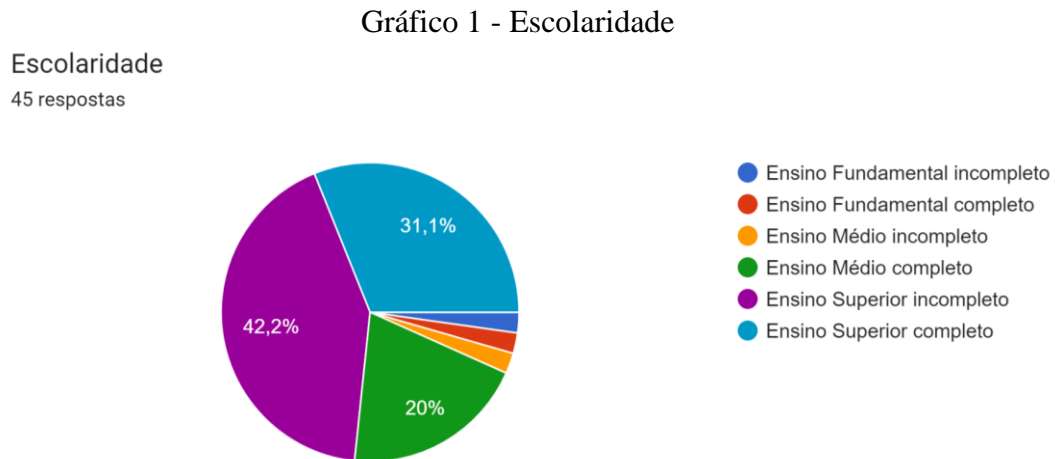
A pesquisa empírica ocorreu a partir da aplicação de um questionário disponibilizado através do Google Forms, contendo 9 perguntas, entre abertas, de múltipla escolha e na escala Likert, aos 45 participantes, os quais compõem os mais diversos segmentos sociais.

## **2.5 Resultados obtidos e discussão**

A partir da interpretação dos dados obtidos através da pesquisa realizada, tornou-se possível verificar a percepção social em relação à corrupção, considerando, inclusive, o nível de formação dos participantes.



A primeira pergunta da pesquisa questionou o nível de escolaridade dos participantes, conforme demonstra o gráfico abaixo, com o percentual obtido de respostas.



Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

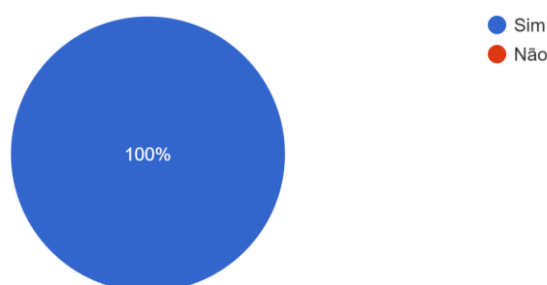
42,2% (19) dos participantes possuem ensino superior incompleto, enquanto que 31,1% (14) possuem ensino superior completo e 20% (9) possuem ensino médio completo. Os demais respondentes, em menor quantidade, classificam-se entre os que possuem ensino médio incompleto, ensino fundamental completo e ensino fundamental incompleto.

A segunda pergunta foi: “Você sabe o que é corrupção?” O intuito dessa pergunta foi verificar quantos participantes têm ciência do que o termo corrupção significa. Todos os participantes responderam que sabem o que é corrupção.

Gráfico 2 - Você sabe o que é corrupção?

Você sabe o que é corrupção?

45 respostas



Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

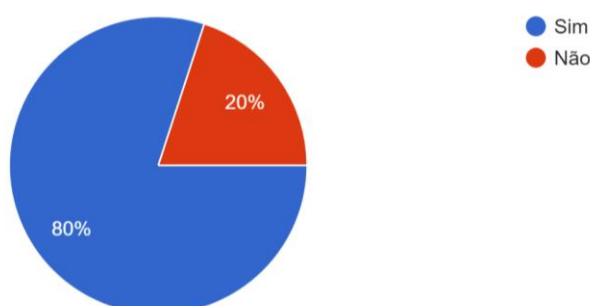
O termo corrupção é comumente utilizado na mídia e se faz presente nas mais diversas formas de diálogo. Acreditamos que a ampla menção ao termo e a gravidade dos problemas ligados a ele contribuem para que as pessoas tenham conhecimento acerca do seu significado, embora esse significado possa ser interpretado de maneira diferente por cada participante.

A terceira pergunta foi: “Você já se deparou com a prática de algum ato de corrupção na sua vida?” Com essa pergunta, buscou-se verificar se os participantes já haviam se deparado com a prática de corrupção em qualquer momento da vida. 80% (36) dos participantes responderam que sim e 20% (9) responderam que não.

Gráfico 3 - Prática de corrupção

Você já se deparou com a prática de algum ato de corrupção na sua vida?

45 respostas



Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

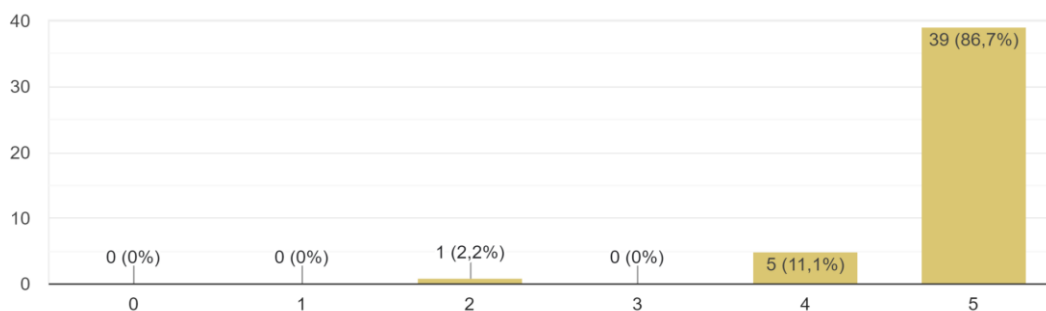
A prática de corrupção se faz presente nos diversos momentos da vida cotidiana, se considerarmos como corrupção os atos contra a moral que são praticados pelas pessoas em determinada sociedade.

Ao observar a distribuição das respostas considerando o nível de escolaridade dos respondentes, tem-se que: entre os que possuem ensino médio completo, 7 de 9 disseram que sim; no caso dos com ensino superior incompleto, 17 de 19 disseram que sim; e entre os com ensino superior completo, todos já se depararam com a prática de corrupção.

Na quarta pergunta, 86,7% (39) dos participantes responderam que concordam totalmente com a frase utilizada. Entre os que possuem ensino superior completo, todos concordam; entre os com ensino superior incompleto, 14 de 19 concordam totalmente; e entre os com ensino médio completo, 8 de 9 concordam totalmente.

Gráfico 4 - A corrupção aumenta a pobreza

"A corrupção aumenta a pobreza e diminui o desenvolvimento social de uma nação". Em uma escala de 0 a 5, onde 0 significa que não concorda...e, o quanto você acha que essa frase está correta?  
45 respostas



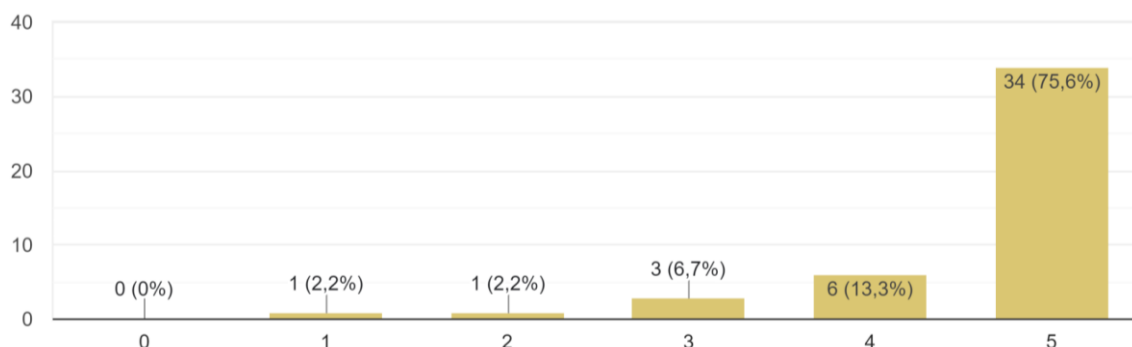
Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

A quinta pergunta resultou em 75,6% de concordância total, ou seja, 34 dos 45 participantes entendem que a frase está totalmente correta. Ao considerar o nível de escolaridade, tem-se que: entre os que possuem ensino médio completo, 7 de 9 concordam totalmente; entre os com ensino superior completo, 13 de 14 concordam totalmente; e entre os com ensino superior incompleto, 11 de 19 concordam totalmente.

Gráfico 5 - A corrupção está presente no cotidiano

"A corrupção está presente em nosso cotidiano e em todos os níveis sociais, seja ao furar uma fila na lotérica ou no desvio de recursos públicos reali...e, o quanto você acha que essa frase está correta?"

45 respostas



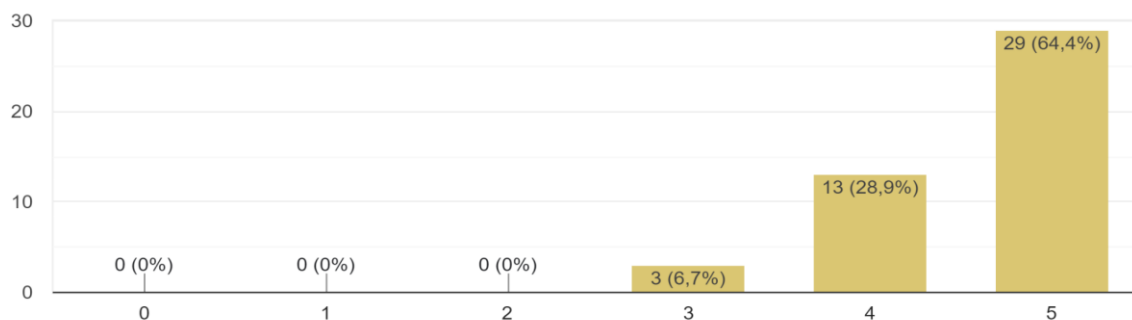
Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

Na sexta pergunta, 64,4% dos participantes acham que o Brasil é muito corrupto. Entre os que possuem ensino superior completo, 10 de 14 acham que é muito corrupto; entre os com ensino superior incompleto, houve um empate entre as respostas “muito corrupto” e “corrupto”; e entre os com ensino médio completo, 7 de 9 acham que é muito corrupto.

#### Gráfico 6 - O quão corrupto o Brasil é

Em uma escala de 0 a 5, onde 0 significa nem um pouco corrupto e 5 muito corrupto, o quão corrupto você acha que o Brasil é?

45 respostas



Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

A sexta pergunta possibilitou aos participantes darem respostas longas e tinha o seguinte enunciado: “Você já sentiu ou sente os efeitos da corrupção na sua vida? Se sim, quais?” A maioria dos participantes afirmaram já ter sentido ou ainda sentir os efeitos da corrupção em suas vidas. Entre os que possuem ensino médio completo, 6 de 9 já sentiram ou ainda sentem; entre os com ensino superior completo, 13 de 14 já sentiram ou ainda sentem, e destes, encontram-se os mais diversos tipos de efeitos, predominando os relacionados à saúde pública

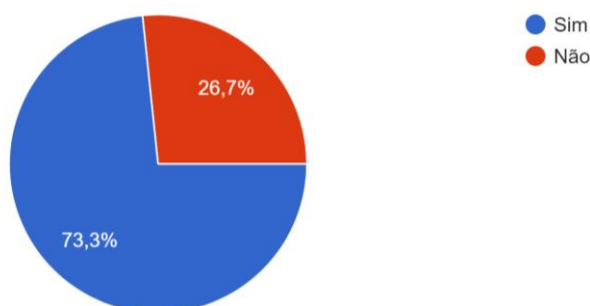
**A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL**

e à modalidade de ingresso em serviço público (concurso público fraudulento); e entre os com ensino superior incompleto, 14 de 19 já sentiram ou ainda sentem os mais diversos efeitos, desde fraude em concurso público até desvio de verba e ocupação de vaga destinada a idosos, entre outros.

Na oitava pergunta, 73,3% (33 de 45) dos participantes disseram acreditar na existência de uma relação entre a prática de corrupção e o partido e/ou ideologia ao qual um político está filiado e/ou se identifica. Entre os que possuem ensino médio completo, 7 de 9 acreditam nessa relação; entre os com ensino superior completo, 12 de 14 acreditam; e entre os com ensino superior incompleto, 11 de 19 acreditam na existência dessa relação.

Gráfico 7 - Existência da relação entre a prática de corrupção e o político e seu partido  
 Você acredita que existe uma correlação entre a prática de corrupção e o partido e/ou ideologia ao qual um político está filiado e/ou se identifica?

45 respostas



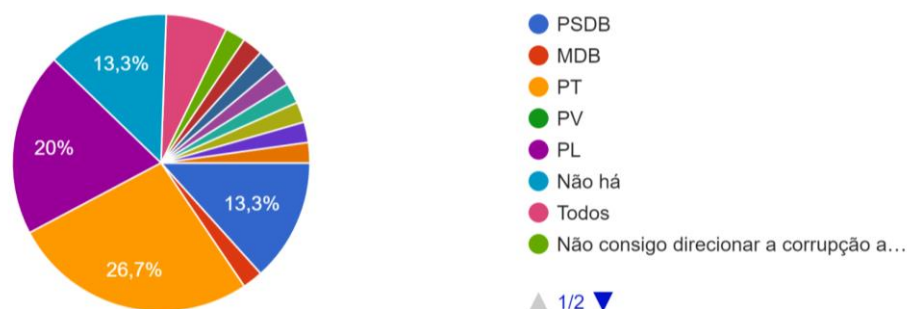
Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

A nona e última pergunta da pesquisa demonstrou quais são os partidos políticos que os participantes relacionam à prática de corrupção. 26,7% (12) relacionaram a prática de corrupção com o Partido dos Trabalhadores - PT e 20% (9) com o Partido Liberal. Entre os que possuem ensino médio completo, o partido mais apontado foi o PT. Entre os com ensino superior completo, a maioria dos respondentes entende que a corrupção não se restringe a um partido político e, por isso, não conseguem relacioná-la a um partido específico. No entanto, 4 participantes relacionaram o PT à prática de corrupção. Entre os com ensino superior incompleto, os partidos mais apontados foram PT e PL, ambos com 5 votos cada.

Gráfico 8 - Partidos relacionados a prática de corrupção

Há algum partido político que você relaciona à prática de corrupção?

45 respostas



Fonte: Dados da pesquisa “A Corrupção Sob a Perspectiva Social”

## 2.6 Impactos causados pela corrupção na sociedade brasileira contemporânea

A corrupção traz diversos impactos para a sociedade, especialmente porque está comumente presente nas relações existentes na Administração Pública.

De acordo com um estudo publicado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) em 2006, a corrupção tem os seguintes efeitos nocivos: desestimula o investimento privado ao funcionar como um imposto; afeta a capacidade de competição do país, pois eleva o custo do investimento produtivo; reduz a produtividade do investimento público; prejudica a eficiência da administração pública; diminui a efetividade do gasto social; e gera perda da arrecadação tributária. Além disso, a corrupção mina a legitimidade política, facilita as atividades do crime organizado e aumenta a pobreza, na medida em que impossibilita a quebra dos ciclos de pobreza.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o artigo desenvolvido teve como principal objetivo ressaltar que a corrupção é presente na sociedade brasileira desde sua formação até os dias de hoje. Entretanto, ela se

**A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL**

camufla através da ideologia político-partidária, resultando no julgamento do que for de encontro à ideologia do indivíduo e na normalização do que lhe convém.

A existência de partidos é inerente à democracia, sendo o pilar mais importante para a representação popular. Seus defeitos são reflexos dos homens, que, no decorrer da história, deturpam a moralidade para benefício próprio. Portanto, o pensamento imparcial e crítico são indispensáveis para a contínua correção desses defeitos, uma vez que somente ao desconsiderar partidos como justos e injustos há a possibilidade de analisar casos e obter maior êxito na solução.

Contudo, a crescente polarização política advinda dos repetitivos casos de corrupção e das eleições recentes, que se apoiaram em discursos de ataques a partidos de oposição e na solução das problemáticas brasileiras sendo vertentes políticas, atenua esse sentimentalismo, que, segundo o levantamento da Edelman Trust Barometer, pode levar a um aumento da violência urbana e da discriminação social, bem como ao enfraquecimento da democracia e ao atraso no crescimento econômico. Isso se confirma ao passo que apenas 29% dos entrevistados, conforme o estudo, estariam dispostos a ajudar alguém que pensa de forma diferente deles.

Na pesquisa de campo realizada, todos os entrevistados sabem o que é corrupção, 93,3% acreditam que o país é consideravelmente corrupto ou muito corrupto, e 88,9% concordam que há a presença da corrupção no cotidiano, desde furar filas até desvio de recursos públicos. Sendo assim, conclui-se que há a noção da existência da prática corruptiva não apenas no setor público, mas também na sociedade como um todo, o que se reforça com a frase de Sena:

“A corrupção do Estado e a corrupção do povo caminham juntas”. (SENA, 2018 apud BREI, 1996b, p. 107).

## REFERÊNCIAS

**A CORRUPÇÃO SOB A PERSPECTIVA SOCIAL**, Marília, 2023. Disponível em: <<https://forms.gle/KaftWuspN2zAJ2aD7>>. Acesso em: 12 set. 2024.

ALVIM, Frederico. **A evolução histórica dos partidos políticos**. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-3/a-evolucao-historica-dos-partidos-politicos>>. Acesso em: 19 dez. 2023.

---

**A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL**

BANDURA, A. **Social foundations of thought and action: A social cognitive theory.** Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1986.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Lei Complementar nº 135**, de 4 de junho de 2010. Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências (Lei da Ficha Limpa). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jun. 2010.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dispondo sobre a transparência da gestão fiscal (Lei da Transparência). Diário Oficial da União, Brasília, 28 maio 2009.

BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021. Dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, 1 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2 ago. 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.813**, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal. Diário Oficial da União, Brasília, 17 mai. 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal (Lei de Acesso à Informação). Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, 11 jan. 2002.

BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, 3 jun. 1992.

BRASIL. **Lei nº 7.347**, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 1985.



CAPPELLANO, Nina. **KANT: a liberdade, o indivíduo e a república**. Jusbrasil, 2014. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/kant-a-liberdade-o-individuo-e-a-republica/148401929>>. Acesso em: 05 dez. 2023.

FIESP, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. **Corrupção: custos econômicos e propostas de combate**. São Paulo, 2006.

FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, [s.l.], v. 15, n. 2, p.386-421, nov. 2009. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762009000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762009000200005)>. Acesso em: 05 dez. 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Conheça a história do Partido Liberal**. Folha de São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/1717817601339155-conheca-a-historia-do-partido-liberal-em-fotos>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

FORUM. **Impunidade: Relembre 15 escândalos envolvendo tucanos que não deram em nada**. Fórum, 2018. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/politica/2018/4/12/impunidade-relembre-15-escndalos-envolvendo-tucanos-que-no-deram-em-nada-28796.html>>. Acesso em: 19 dez. 2023.

HANAN, Samuel. **As lições de Maquiavel que o Brasil não aprendeu**. Migalhas, 2023. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/395526/as-lico-es-de-maquiavel-que-o-brasil-nao-aprendeu>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

HIGA, Carlos C. **Estado Novo: o que foi, características, resumo**. Mundo Educação. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/era-vargas-estado-novo.htm#:~:text=O%20Estado%20Novo%20foi%20o,trabalhadores%20e%20se%20aproximando%20deles.&text=1%5D-,O%20Estado%20Novo%20foi%20o%20per%C3%ADodo%20em%20que%20Get%C3%BAlio%20Vargas,10%20de%20novembro%20de%20201937>>. Acesso em: 15 dez. 2023.

KELTNER, D.; SPEARS, R.; ELLEMERS, N. **The Science of Power**. The Science of Power. 2003.

LIMA, Francisco J. G. **A Concepção Kantiana de Opinião Pública: Sua Relação Com a Guerra e a Corrupção do Poder Público**. 2011. Trezentas folhas. (Pós-graduação em Ética e Filosofia Política) - Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza- CE, 2011.

MARTINS, Thays. **Quase metade da população vê "ameaça comunista" no Brasil, aponta Ipec**. Correio Braziliense, 2023. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2023/03/5081369-quase-metade-da-populacao-ve-ameaca-comunista-no-brasil-aponta-ipecc>>. Acesso em: 15 dez. 2023.

MARX, Karl.; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista; Tradução de Álvaro Pina.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MEDEIROS, Roberto Vieira; ROCHA, Leonino Gomes. **A corrupção no Brasil e no mundo.** Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2016. Fascículo.

MELO, Henrique B. **Psicologia da corrupção: uma abordagem cognitiva.** Jusbrasil, 2019. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/psicologia-da-corrupcao-uma-abordagem-cognitiva/725281468>>. Acesso em: 01 dez. 2023.

MINORU, Alex. **Visão dos marxistas sobre a relação da corrupção com o capitalismo.** Organização Comunista Internacionalista, 2016. Disponível em: <<https://www.marxismo.org.br/visao-dos-marxistas-sobre-a-relacao-da-corrupcao-com-o-capitalismo/>>. Acesso em: 08 dez. 2023.

MPF. **Entenda o caso - Caso Lava Jato.** Ministério Público Federal. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

MORAES, Geórgia. **Brasil possui diversas leis para punir corrupção, mas aplicação é falha.** Agência Câmara de Notícias, 2014. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/440092-brasil-possui-diversas-leis-para-punir-corrupcao-mas-aplicacao-e-falha/>>. Acesso em: 03 dez. 2023.

MOTA, P. H. **Século XIX: saiba como foi e seus principais acontecimentos.** Conhecimento Científico, 2023. Disponível em: <<https://conhecimentocientifico.r7.com/o-que-foi-seculo-xix/>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros.** Belo Horizonte: UFMG, 1999. Série Humanitas Pocket.

MOURA, Isabella M. **De Norte a Sul, quais partidos têm mais capilaridade nas regiões do país.** Gazeta do Povo, 2022. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/de-norte-a-sul-quais-partidos-tem-mais-capilaridade-nas-regioes-do-pais/>>. Acesso em: 18 dez. 2023.

MOURÃO, Gerardo Mello. **História dos partidos políticos no Brasil.** Estudos Eleitorais, Brasília, DF, v. 3, n. 1, p. 47-63, jan./abr. 2008.

O GLOBO. **13 escândalos do PT no poder.** O Globo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/13-escandalos-do-pt-no-poder-18803710>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

PL. **História do PL - PL 22.** Partido Liberal. Disponível em: <<https://partidoliberal.org.br/historia-do-pl/>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

---

**A NORMALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO CORRELACIONADA À IDEOLOGIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL**

PLENARINHO. **Histórico dos partidos políticos brasileiros.** Plenarinho, 2017. Disponível em: <<https://plenarinho.leg.br/index.php/2017/02/historico-dos-partidos-politicos-brasileiros/>>. Acesso em: 19 dez. 2023.

PSDB. **História - PSDB-SP.** Partido da Social Democracia Brasileira. Disponível em: <<https://tucano.org.br/historia/>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

PT. **Nossa História - Partido dos Trabalhadores.** Partido dos Trabalhadores. Disponível em: <<https://pt.org.br/nossa-historia/>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

RASSI, J. D.; FILHO, V. G. **O Combate à Corrupção e Comentários à Lei de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas (lei Nº 12.846, 1º de Agosto de 2013).** São Paulo: Saraiva, 2015. E-book.

SBPSP- Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo. **Como funciona a mente de um corrupto.** SBPSP- Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www.sbpsp.org.br/blog/como-funciona-a-mente-de-um-corrupto/>>. Acesso em: 01 dez. 2023.

SCHREIBER, Mariana. **Lava Jato atingiu partidos de forma proporcional, mas PT foi foco de Moro, aponta estudo.** BBC News Brasil, 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62990375>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

SENA, Guilherme Monteiro Andrade de. **Corrupção no Brasil: Fatores Históricos e Socioculturais e Ações Educativas para Prevenção.** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <[https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/38927/1/Guilherme\\_Monteiro\\_Andrade\\_de\\_Sena.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/38927/1/Guilherme_Monteiro_Andrade_de_Sena.pdf)>. Acesso em: 03 dez. 2023.

SIMÃO, Tamiris M. **Rousseau e a corrupção da República.** 2022. Cento e noventa e nove folhas. (Pós-graduação em Filosofia) - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte-MG, 2022.

SILVA, Daniel N. **Ditadura Militar no Brasil: causas, início e fim.** História do Mundo. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/ditadura-militar-no-brasil.htm>>. Acesso em: 15 dez. 2023.

SILVA, Daniel N. **Idade Contemporânea.** História do Mundo. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

SILVA, Daniel N. **Ludismo.** História do Mundo. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/ludismo.htm>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

SILVA, Daniel N. **Quarta República Brasileira.** História do Mundo. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/quarta-republica-brasileira-1945-1964.htm>>. Acesso em: 15 dez. 2023.

SILVA, Daniel N. **Revolução Industrial.** História do Mundo. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/idade-moderna/revolucao-industrial.htm>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

UOL. **Governo Bolsonaro acumula escândalos de corrupção; confira os principais.** UOL, 2022. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/06/22/governo-bolsonaro-acumula-escandalos-de-corrupcao-confira-os-principais.htm>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

URIBE, Gustavo. **Pesquisa aponta aumento da polarização e queda da civilidade no Brasil.** CNN Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pesquisa-aponta-aumento-da-polarizacao-e-queda-da-civilidade-no-brasil/>>. Acesso em: 20 dez. 2023.